Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em PRIMEIRA E SEGUNDA
discussão e votação na 13ª
Sessão Ordinária.
Serrana, 06/09/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 37/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto em análise visa adequação do piso salarial dos cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, atualmente fixados em P-13 (R$ 1.440,09) e P-15 (1.529,97), respectivamente, para P-30.

Tal adequação faz-se necessária considerando a vigência da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Salientamos ainda, que atualmente os vencimentos iniciais a que se refere o Padrão Salarial P-30 são fixados em R$ 2.423,90 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), exatamente R$ 0,10 (dez) centavos a menos do piso salarial fixado para os Agente de Endemias e Comunitário de Saúde, fazendo necessário para tanto tal adequação, motivo pelo qual o presente projeto majora tal padrão salarial para R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

A presente matéria também atualiza os vencimentos dos profissionais da Educação, em cumprimento ao que determina a Portaria Ministerial nº 67/2022.

Acompanha o presente de competente Parecer Financeiro, com estudo de impacto financeiro-orçamentário, visando a possibilidade de concessão dos reajustes aos profissionais mencionados, respeitando os ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), quanto ao limite de gastos com pessoal.

Esclarecemos, que faz necessária a retroatividade a 1º de maio de 2022, conforme redação constante no artigo 3º do Projeto de Lei em análise, considerando que os recursos financeiros para tal finalidade são oriundos de repasses do Governo Federal ao Município.

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO E VENCIMENTO SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde passam a vigorar com o padrão Salarial P-30, cujos vencimentos iniciais são fixados em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Os padrões salariais dos Profissionais da Educação passam a vigorar com os valores fixados no Anexo I que integra a presente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Importante informar que o aumento de que trata a presente matéria, tem adequação orçamentária e financeira compatíveis com lei orçamentária anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Dados: 2022.09.02 15:21:25 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Anexo I
Padrões de Referência Profissionais da Educação

Situação Atual			Situação Nova
Cargos Efetivos	**Referência**	**Valores hora/aula**	**Valores hora/aula**
Denominação			
	M01	R$ 18,32	R$ 19,23
	M02	R$ 22,44	R$ 23,56
	M03	R$ 23,22	R$ 24,38
	M04	R$ 24,03	R$ 25,24
Professor de	M05	R$ 24,88	R$ 26,12
Ensino Básico	M06	R$ 25,73	R$ 27,02
	M07	R$ 26,64	R$ 27,97
	M08	R$ 27,58	R$ 28,96
	M09	R$ 28,55	R$ 29,97
	M10	R$ 29,54	R$ 31,02
	M11	R$ 30,58	R$ 32,11
	CP 01	R$ 4.785,36	R$ 5.024,63
	CP 02	R$ 4.952,85	R$ 5.200,49
Coordenador	CP 03	R$ 5.126,19	R$ 5.382,50
Pedagógico	CP 04	R$ 5.305,63	R$ 5.570,91
	CP 05	R$ 5.491,31	R$ 5.765,87
	CP 06	R$ 5.683,50	R$ 5.967,68
	DI 01	R$ 6.158,48	R$ 6.466,40
	DI 02	R$ 6.372,21	R$ 6.690,82
	DI 03	R$ 6.595,23	R$ 6.924,99
Diretor de Ensino	DI 04	R$ 6.826,07	R$ 7.167,37
Infantil e Ensino	DI 05	R$ 7.064,97	R$ 7.418,22
Fundamental	DI 06	R$ 7.312,27	R$ 7.677,88
	DI 07	R$ 7.568,19	R$ 7.946,60
	DI 08	R$ 7.833,07	R$ 8.224,73
	DI 09	R$ 8.107,24	R$ 8.512,60
	SE 01	R$ 6.766,90	R$ 7.105,25
	SE 02	R$ 7.003,74	R$ 7.353,92
	SE 03	R$ 7.248,87	R$ 7.611,31
	SE 04	R$ 7.502,58	R$ 7.877,71
Supervisor	SE 05	R$ 7.765,18	R$ 8.153,44
Escolar	SE 06	R$ 8.036,95	R$ 8.438,80
	SE 07	R$ 8.318,27	R$ 8.734,18
	SE 08	R$ 8.609,40	R$ 9.039,87
	SE 09	R$ 8.910,71	R$ 9.356,25
	SE 10	R$ 10.618,08	R$ 11.148,98

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Situação Atual			**Situação Nova**	
cargos comissionados Denominação	**Referência**	**Valores**		
coordenador pedagógio	ED01	R$ 4.785,37	R$	5.024,64
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R$ 4.936,50	R$	5.183,33
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R$ 6.158,48	R$	6.466,40
supervisor escolar	ED 04	R$ 6.766,91	R$	7.105,25

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 22 de agosto de 2022.

Parecer Financeiro 076/2022

Ref.: Impactos n°s 101 e 160/2022

Tendo em vista as solicitações efetuadas através dos impactos acima mencionados, apresentamos o cálculo do impacto financeiro.

I - Alterações Contratuais	Qtd.	Valor Unitário	Encargos	Custo Anual
Agentes Comunitários de Saúde	1	28.043,05	8.715,78	441.105,96
Agentes de Endemias	1	20.169,16	6.268,57	317.252,82
Professores	1	66.539,73	20.680,55	1.046.643,34
Diretores	1	6.367,28	1.978,95	100.154,77
Vice Diretores	1	2.497,23	776,14	39.280,43
Coordenadores	1	2.477,96	770,15	38.977,32
Supervisor Escolar	1	1.368,53	425,34	21.526,43
	7,00	127.462,94	39.615,48	2.004.941,06

II - IMPACTO	jun-22	Atualizado
Receita Corrente Líquida	165.435.366,96	159.759.952,87
Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)	81.576.012,24	84.720.593,23
%	**49,3099%**	**53,0299%**

Atenciosamente,

MELISSA CAVALHERI:27909597819

Assinado de forma digital por MELISSA CAVALHERI:27909597819
Dados: 2022.08.22 10:53:40 -03'00'

Melissa Cavalheri
Diretora do Departamento da Fazenda

RECEBI
22/08
DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS
Amanda

À
Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Serrana

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Ofício nº 366/2022 - RH

Serrana, 22 de agosto de 2022.

Assunto: Elaboração projetos de lei para reajuste de salário – Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Professores

De acordo com parecer financeiro, solicito elaboração de projeto de lei e devido encaminhamento para câmara para reajuste de salário dos cargos conforme abaixo, respeitando novo piso nacional.

Agente Comunitário de Saúde e Agente Controle de Endemias: Tendo em vista a EC 120 de 5 de Maio de 2022, onde cita que o salário piso dos agente comunitário de saúde e agente de controle de endemias deverá ser de 2 salários mínimos conforme § 9º da Emenda. Com os recursos depositados retroativos a Maio/2022 a lei prevê o reajuste e pagamento das parcelas das competências 05, 06 e 07/2022 dos 27 agentes comunitários de saúde e dos 19 agentes de controle de endemias. O valor corresponde a R$ 2424 atualmente e deverá para efeito de legalidade alterar o padrão salarial P-30, que atualmente não se tem nenhum outro cargo com alocado com tal padrão de vencimento.

Conforme portaria Nº 67 de 04 de Fevereiro de 2022, resolve-se novo piso salarial para os **profissionais do magistério da educação básica público**, portanto faz-se necessário o ajuste dos padrões salariais conforme abaixo dos atuais 271 professores 36 em cargos e direção, vice direção, coordenação e supervisão escolar.

M01	R$ 19,23
M02	R$ 23,56
M03	R$ 24,38
M04	R$ 25,24
M05	R$ 26,12
M06	R$ 27,02
M07	R$ 27,97
M08	R$ 28,96
M09	R$ 29,97
M10	R$ 31,02
M11	R$ 32,11
CP 01	R$ 5.024,63
CP 02	R$ 5.200,49
CP 03	R$ 5.382,50
CP 04	R$ 5.570,91
CP 05	R$ 5.765,87
CP 06	R$ 5.967,68
DI 01	R$ 6.466,40

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DI 02	R$ 6.690,82
DI 03	R$ 6.924,99
DI 04	R$ 7.167,37
DI 05	R$ 7.418,22
DI 06	R$ 7.677,88
DI 07	R$ 7.946,60
DI 08	R$ 8.224,73
DI 09	R$ 8.512,60
SE 01	R$ 7.105,25
SE 02	R$ 7.353,92
SE 03	R$ 7.611,31
SE 04	R$ 7.877,71
SE 05	R$ 8.153,44
SE 06	R$ 8.438,80
SE 07	R$ 8.734,18
SE 08	R$ 9.039,87
SE 09	R$ 9.356,25
SE 10	R$ 11.148,98

coordenador pedagógico	ED01	R$ 5.024,64
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R$ 5.183,33
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R$ 6.466,40
supervisor escolar	ED 04	R$ 7.105,25

Atenciosamente.

Amanda Aparecida Valdevite

Departamento de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.
Assunto: Dispõe sobre alteração do padrão e vencimento salarial dos cargos de provimento efetivo que especificam e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade e de redação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, que dispõe sobre alteração do padrão e vencimento salarial dos cargos de provimento efetivo que especificam e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a mensagem nº 37/2022, o projeto em análise visa adequação do piso salarial dos cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, atualmente fixados em P-13 (R$ 1.440,09) e P-15 (R$ 1.529,97), respectivamente, para P-30. Tal adequação faz Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Acompanha o presente de competente Parecer Financeiro, com estudo de impacto financeiro-orçamentário, visando a possibilidade de concessão dos reajustes aos profissionais mencionados, respeitando os ditames previstos na Lei de

Responsabilidade I (Lei Complementar nº 101/00), quanto ao limite de gastos com pessoal.

Esclarece-se que faz necessária a retroatividade a 1º de maio de 2022, conforme redação constante no artigo 3º do Projeto de Lei em análise, considerando que os recursos financeiros para tal finalidade são oriundos de repasses do Governo Federal ao Município.

E, informa-se ainda que o aumento de que trata a presente matéria tem adequação orçamentária e financeira compatíveis com a lei orçamentária anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 44, §1º, inciso I da LOM.

Assim como, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 06 de setembro de 2022.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 06 de setembro de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.

Assunto: Dispõe sobre alteração do padrão e vencimento salarial dos cargos de provimento efetivo que especificam e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, que dispõe sobre alteração do padrão e vencimento salarial dos cargos de provimento efetivo que especificam e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a mensagem nº 37/2022, o projeto em análise visa adequação do piso salarial dos cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, atualmente fixados em P-13 (R$ 1.440,09) e P-15 (R$ 1.529,97), respectivamente, para P-30. Tal adequação faz Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Acompanha o presente de competente Parecer Financeiro, com estudo de impacto financeiro-orçamentário, visando a possibilidade de concessão dos reajustes aos profissionais mencionados, respeitando os ditames previstos na Lei de Responsabilidade I (Lei Complementar nº 101/00), quanto ao limite de gastos com pessoal.

Esclarece-se que faz necessária a retroatividade a 1º de maio de 2022, conforme redação constante no artigo 3º do Projeto de Lei em análise, considerando

que os recursos financeiros para tal finalidade são oriundos de repasses do Governo Federal ao Município.

E, informa-se ainda que o aumento de que trata a presente matéria tem adequação orçamentária e financeira compatíveis com a lei orçamentária anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que apresenta o estudo de impacto orçamentário-financeiro, demonstra a origem dos recursos para seu custeio e respeita os limites de gastos com despesa de pessoal.

Desse modo, **conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.**

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 06 de setembro de 2022.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 06 de setembro de 2022.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 48/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO E VENCIMENTO SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 de setembro de 2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 4/2022, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde passam a vigorar com o padrão Salarial P-30, cujos vencimentos iniciais são fixados em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Os padrões salariais dos Profissionais da Educação passam a vigorar com os valores fixados no Anexo I que integra a presente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
8 de setembro de 2022.

VER. AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Anexo I
Padrões de Referência Profissionais da Educação

Situação Atual			Situação Nova
Cargos Efetivos	**Referência**	**Valores hora/aula**	**Valores hora/aula**
Denominação			
	M01	R$ 18,32	R$ 19,23
	M02	R$ 22,44	R$ 23,56
	M03	R$ 23,22	R$ 24,38
	M04	R$ 24,03	R$ 25,24
Professor de	M05	R$ 24,88	R$ 26,12
Ensino Básico	M06	R$ 25,73	R$ 27,02
	M07	R$ 26,64	R$ 27,97
	M08	R$ 27,58	R$ 28,96
	M09	R$ 28,55	R$ 29,97
	M10	R$ 29,54	R$ 31,02
	M11	R$ 30,58	R$ 32,11
	CP 01	R$ 4.785,36	R$ 5.024,63
	CP 02	R$ 4.952,85	R$ 5.200,49
Coordenador	CP 03	R$ 5.126,19	R$ 5.382,50
Pedagógico	CP 04	R$ 5.305,63	R$ 5.570,91
	CP 05	R$ 5.491,31	R$ 5.765,87
	CP 06	R$ 5.683,50	R$ 5.967,68
	DI 01	R$ 6.158,48	R$ 6.466,40
	DI 02	R$ 6.372,21	R$ 6.690,82
	DI 03	R$ 6.595,23	R$ 6.924,99
Diretor de Ensino	DI 04	R$ 6.826,07	R$ 7.167,37
Infantil e Ensino	DI 05	R$ 7.064,97	R$ 7.418,22
Fundamental	DI 06	R$ 7.312,27	R$ 7.677,88
	DI 07	R$ 7.568,19	R$ 7.946,60
	DI 08	R$ 7.833,07	R$ 8.224,73
	DI 09	R$ 8.107,24	R$ 8.512,60
	SE 01	R$ 6.766,90	R$ 7.105,25
	SE 02	R$ 7.003,74	R$ 7.353,92
	SE 03	R$ 7.248,87	R$ 7.611,31
	SE 04	R$ 7.502,58	R$ 7.877,71
Supervisor	SE 05	R$ 7.765,18	R$ 8.153,44
Escolar	SE 06	R$ 8.036,95	R$ 8.438,80
	SE 07	R$ 8.318,27	R$ 8.734,18
	SE 08	R$ 8.609,40	R$ 9.039,87
	SE 09	R$ 8.910,71	R$ 9.356,25
	SE 10	R$ 10.618,08	R$ 11.148,98

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Situação Atual			**Situação Nova**
cargos comissionados Denominação	**Referência**	**Valores**	
coordenador pedagógio	ED01	R$ 4.785,37	R$ 5.024,64
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R$ 4.936,50	R$ 5.183,33
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R$ 6.158,48	R$ 6.466,40
supervisor escolar	ED 04	R$ 6.766,91	R$ 7.105,25